

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
Pró-Reitoria de Graduação e Extensão  
EDITAL PROGEX n. 09, de 29 de agosto de 2022.  
Processo Seletivo – Transferência Externa 2023/A

A Pró-Reitoria de Graduação e Extensão da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa 2023/A que visa o preenchimento das vagas oferecidas no semestre letivo de 2023/A, nos cursos de graduação da UCDB, conforme EDITAL PROGEX n. 08, de 29 de agosto de 2022.

### 1 DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato será feita via sistema, sob link e instruções indicados no site vestibular.ucdb.br. O processo seletivo de Transferência Externa 2023/A iniciará o recebimento de inscrições no dia 07/11/2022 e encerrará no dia 23/02/2023.

Para fins de admissão de ingresso por Transferência Externa, o candidato não poderá ter vínculo acadêmico com a instituição de origem anterior a 2013.

### 2 DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

Para realizar análise de aproveitamento de disciplinas o candidato deve entregar os documentos listados a seguir:

- Histórico Escolar original contendo nota, carga horária e dados legais da Instituição de Educação Superior (IES) de origem;
- Programa das disciplinas cursadas (ementas).

Candidatos que possuam vínculo acadêmico com mais de uma IES precisam entregar os documentos acima indicado de cada uma das instituições.

### 3 DO PROCESSO DE ANÁLISE

A realização de análise de disciplinas é feita pela coordenação do curso escolhido no ato da inscrição do candidato.

3.1 Para obter análise de disciplinas antes da efetivação da matrícula, o candidato deverá realizar o pagamento da respectiva taxa, conforme tabela de emolumentos vigente;

3.2 Ao participar do Processo Seletivo de Transferência Externa 2023A o candidato concorda que o valor pago pela taxa de análise não possui restituição em nenhuma hipótese, incluindo desistência do candidato no Processo Seletivo;

3.3 Ao solicitar análise de aproveitamento de disciplinas, o candidato concorda instantaneamente com o Art.69, Seção V do Regimento Geral da Universidade Católica Dom Bosco: “Art. 69 Uma disciplina cursada pode ser aproveitada para compensar outra se: I - o estudante foi aprovado na disciplina; II - a carga horária e o conteúdo programático da disciplina aproveitada corresponderem a 75% (setenta e cinco por cento) da que será compensada, desde que não comprometa a carga horária mínima estabelecida para o Curso”.

3.4 A análise de disciplinas é facultativa, ou seja, o candidato do Processo Seletivo de Transferência Externa pode não requerer análise, sendo assim inserido obrigatoriamente no primeiro ou segundo semestre do curso escolhido no ato da inscrição, respeitadas as especificações de oferta do EDITAL PROGEX n. 08, de 29 de agosto de 2022.

3.5 Alunos com matrícula já efetivada podem solicitar análise de aproveitamento de disciplinas, desde que respeitem aos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, bem como à entrega de documentos e pagamento obrigatório da respectiva taxa, neste caso, superior ao indicado no item 3.1 conforme tabela de emolumentos vigente.

### 4 DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

A realização da matrícula pelo Processo Seletivo de Transferência Externa 2023A fica sujeita à entrega obrigatória dos documentos abaixo listados:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- Documento oficial de Conclusão do Ensino Médio (Modelo 19);
- Reservista (documento de Quitação Militar),
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência.

4.1 Candidatos que realizaram análise de disciplinas devem entregar, também, os documentos indicados no item 2;

4.2 Todos os documentos devem ser entregues de modo físico na Central de Atendimento da Universidade Católica Dom Bosco, até a data limite de 23/02/2023. O candidato deve observar os horários de atendimento conforme indicado no site vestibular.ucdb.br;

4.3 A entrega de documentos por vias digitais, de modo parcial ou completo, não exclui a necessidade da entrega física indicada no item anterior.

## 5 CONDIÇÕES PROMOCIONAIS

Para os candidatos que realizarem a matrícula pelo Processo Seletivo de Transferência Externa 2023A, terão condições promocionais abaixo indicadas, desde que se enquadrem nos seguintes requisitos:

5.1 O candidato apresente vínculo com a IES de origem nos últimos três anos;

5.2 Candidatos com vínculos anteriores ao previsto no item 5.1, embora possam ingressar pelo Processo Seletivo de Transferência Externa 2023A – desde que respeitados os prazos indicados no item 1, não poderão usufruir da condição promocional;

5.3 Candidatos que apresentarem vínculo com a IES de origem unicamente em 2023A, embora possam ingressar pelo Processo Seletivo de Transferência Externa 2023A – desde que respeitados os prazos indicados no item 1, não estão contemplados nas condições promocionais abaixo indicadas;

5.4 Para efeitos da comprovação de vínculo anterior com outra IES citado nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, serão aceitos:

- Atestados de Matrícula; ou
- Histórico Escolar original contendo nota, carga horária e dados legais da Instituição de Educação Superior (IES) de origem;

5.5 As condições promocionais são aplicadas exclusivamente na realização de cursos de graduação presencial e não serão concedidas sobre nenhuma hipótese a outros tipos de cursos ou modalidades de ensino, ainda que em oferta vigente;

5.6 Os descontos indicados não são cumulativos com nenhum outro programa de descontos, programas de estágio, iniciação científica, bolsas ou financiamentos admitidos pela Universidade Católica Dom Bosco, salvo a exceção do desconto de antecipação de pagamento de parcelas (pagamento de parcelas feito até o dia 05 de cada mês: 10%, ou pagamento de parcelas entre o dia 06 e o dia 10 de cada mês: 5%) ou quando previsto em regulamento promocional específico;

5.7 As condições promocionais do Processo Seletivo de Transferência Externa 2023A são:

- 90% de desconto na parcela de matrícula da semestralidade de 2023A (referente a parcela de janeiro de 2023);
- 15% de desconto nas demais parcelas do curso;

5.8 Para usufruir do desconto, o(a) acadêmico(a) deverá realizar o pagamento das parcelas da semestralidade até a data de vencimento de cada parcela (dia 15 de cada mês);

5.9 As condições promocionais serão automaticamente canceladas nos casos de: trancamento de matrícula, abandono de curso, dependência de disciplinas e/ou inadimplência da parcela, e, ficarão sujeitas a cancelamento, preservado o direito ao contraditório, nos casos de sanção disciplinar.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Candidato fica ciente de que, ao realizar matrícula após o início das aulas, as faltas serão computadas desde o dia 08/02/2023 conforme Calendário Acadêmico;

6.2 Caso haja mais candidatos do que o número de vagas oferecidas em cada curso será realizado exame de seleção.

6.3 Eventuais trocas de grade e/ou semestre de vínculo após a realização da matrícula, estão sujeitas a preços de semestralidades distintos, cabendo ao estudante, observar o requerimento de matrícula gerado após alterações de disciplinas no vínculo acadêmico;

6.4 A UCDB se reserva ao direito de indeferir do Processo Seletivo para Transferência Externa, candidatos que possuam qualquer tipo de débito para com a instituição e/ou que passaram por algum tipo de sanção disciplinar;

6.5 Ao realizar sua inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e que os dados e informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins cumprimento da finalidade a que se propõe o contrato firmado com a Universidade Católica Dom Bosco.

6.6 Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, por delegação do Conselho Universitário.

Profa. Rúbia Renata Marques  
Pró-Reitora de Graduação e Extensão